
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.127/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$288.822,18 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos)**.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.365.0030.2.271. DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
413 - 3.3.90.30.00.00 10339999 MATERIAL DE CONSUMO
54.041,32
412 - 4.4.90.52.00.00 10339999 EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE 234.780,86

Total Suplementação: R\$ 288.822,18

Art.2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita: 1.7.5.9.99.01.00.00000000 Fonte: 10339999
247.412,26

Receita: 1.3.2.1.01.01.99.00000000 Fonte: 10339999 41.409,92

Total da Receita: 288.822,18

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de novembro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C5013181

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/11/2022. Edição 3342
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>